



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.935 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Renomeia Logradouro Público na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Valdir Silvestre dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará doravante a chamar-se **PRAÇA PREFEITO JOÃO CARDOSO DOS SANTOS**, o logradouro público denominado Praça Barão do Rio Branco, no bairro de São Felix, zona urbana desta Cidade de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de setembro de 2024.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL